

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG n.º 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o n.º 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim – PE e a Empresa **GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.794.511/0001-34**, com sede na Rua Senador José Henrique, 224, Sala 1203 – Empresarial Alfred Nobel, Ilha do Leite, Recife - PE, neste ato, representada pelo **Sr. Adriano Barbosa da Fonseca**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: n.º 032.346.404-16 e no RG: 5.564.313 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 674, Boa Viagem, Recife - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019** realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** do tipo “**menor preço**” ofertado por Lote, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem **Termo Aditivo de Realinhamento**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento referente ao contrato original de nº 030/2020 PM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme comprovação acostadas ao requerimento realizado pela Contratada, ficou demonstrada a necessidade de recomposição do valor anteriormente pactuado decorrente de proposta formulada no certame licitatório supramencionado em que a Contratada foi vencedora, e objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

Como contraprestação a prestação do serviço prestado do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor reajustado total anual de **R\$ 2.012.263,08 (dois milhões doze mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, conforme documentação que segue em anexo ao termo aditivo e planilha abaixo:

| ITEM | VALOR CONTRATO MENSAL 2019 | VALOR REALINHADO MENSAL 2022 | VARIAÇÃO PERCENTUAL (%) | DIFERENÇA MENSAL | DIFERENÇA ANUAL |
|--------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| LOTE 1 | R\$ 148.500,00 | R\$ 216.079,95 | 45,51 | R\$ 67.579,95 | R\$ 810.959,40 |
| LOTE 2 | R\$ 117.366,00 | R\$ 138.587,61 | 18,08 | R\$ 21.221,61 | R\$ 254.659,32 |
| LOTE 3 | R\$ 340.700,00 | R\$ 419.587,03 | 23,15 | R\$ 78.887,03 | R\$ 946.644,36 |
| TOTAL | R\$ 606.566,00 | R\$ 774.254,59 | 27,65 | R\$ 167.688,59 | R\$ 2.012.263,08 |

Dur Batista



OBS.: O Aditivo do Realinhamento foi feito em cima do valor do contrato original nº 030/2020, pois o valor contratado está divergente do que foi informado na Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro pela Empresa Gran Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

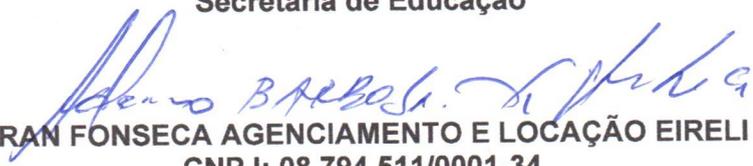
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato, o qual integra este acordo independentemente de transcrição. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jardim (PE), 12 de abril de 2022.



JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

Dumbatista
DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação



GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.794.511/0001-34
Contratada



Testemunha 1
CPF: 097.823.764-18



Testemunha 2
CPF: 772.903.964-18